



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2395 DE 21 DE DEZEMBRO 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1823, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE CRIA O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ (FEPGM/QUISS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1823/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Quissamã, que será gerido por dois procuradores de carreira, contando com auxílio técnico da estrutura administrativa da Prefeitura, especialmente dos setores de Contabilidade, Tesouraria e Licitação, sendo constituído por recursos provenientes dos honorários de sucumbência arbitrados em acordos ou sentenças judiciais ou, ainda, previstos em lei, bem como pelas receitas indicadas nos incisos III a V, do artigo 3º.

§ 1º - Será realizado rodízio entre os Procuradores de carreira na gestão compartilhada do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Quissamã, a começar pelos mais antigos, sendo desempenhada a função pelo período de 02 (dois) anos.

(...)"

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1823/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

I - 80% aos Procuradores de carreira em efetivo exercício;



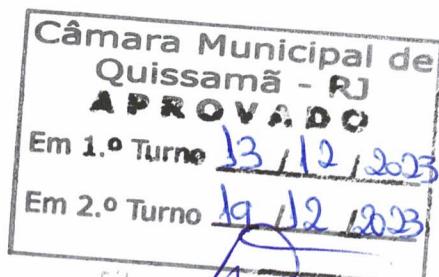
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

II - 20% para atender os objetivos previstos nos incisos II e III, do art. 2º desta Lei.
(...)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 21 de dezembro de 2023.

Levy
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 23/12/2023

Edição: 2582

RJ

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207